



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-9213

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº 003/2022.

Dispõe sobre a convocação para a contratação em caráter excepcional de Professor de Educação Básica II – com habilitação em Arte e AEE.

CONSIDERANDO o edital 001/2022, de 23/02/2022, que convoca Professor de AEE para atribuição de aulas, e não havendo o comparecimento de Professor de AEE – Classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 002/ 2021, homologado pelo Decreto nº 2066/2022, de 21/02/2022 publicado em 23/02/2022, conforme Ata de Atribuição do dia 03/03/2022.

CONSIDERANDO o edital 002/2022, de 08/03/2022, que convoca Professor de Educação Básica III – Arte para atribuição de aula, e não havendo o comparecimento de Professor Educação Básica III - Arte – Classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 002/ 2021, homologado pelo Decreto nº 2066/2022 publicado em 23/02/2022 de, conforme Ata de Atribuição 14/03/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de ofertar o Atendimento aos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Manduri.

Ana Paula Arruda Damini, RG. 23.077.145-2, nomeada por Decreto nº 1.882/2021, de 04/01/2021 para exercer função de Diretor Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento público e **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 002/ 2021, homologado pelo Decreto nº 2066/2022, de 21/02/2022 publicado em 23/02/2022, *Bisemanário* Folha Regional, **Professor de Educação Básica I (Educação Infantil) e II (ENSINO FUNDAMENTAL)**, com Curso superior em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial, e Arte com Curso superior, licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior correspondente nos termos, da legislação vigente para a sessão de atribuição de classes/ou Aulas/Salas.

I – Das Regras para o Processo de Atribuição.

a – atribuição de Classes / ou Aulas / Salas de AEE e ARTE, terá início pelos candidatos Classificados e aprovados no Processo Seletivo de Professor Educação Básica II (Ensino Fundamental), após o último candidato a ser contratado em Atribuição, na falta de candidatos interessados do Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental) a Comissão de Atribuição ofertara para os candidatos Classificados e Aprovados em Processo Seletivo de Educação Básica I (Educação Infantil), após o último candidato contratado em Atribuição. Na falta de candidatos interessados a Comissão de Atribuição voltara ao início dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Professor Educação Básica I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-9213

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

b – será atribuída as classes/ou Aulas/Salas de AEE, a Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental) ou Professor de Educação Básica I (Educação Infantil) com Curso superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; e,

C – serão atribuídas as classes/ou Aulas/Salas de Arte, a Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental) ou Professor de Educação Básica I (Educação Infantil) com Curso superior, licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior correspondente nos termos da legislação vigente.

II – Data da Atribuição: 28/03/2022– (2ª - Feira);

III – Local da Atribuição: Departamento Municipal de Educação, em Manduri – SP, à Rua Paraná, 257 – Centro - Tel: (14) 3356-9213;

IV– Horário: 8h30min.

VI- Relação de classes / salas / aulas, oferecidas:

a – EMEISEF “Hermelindo Prestes” – período matutino - em substituição a Professora Titular Vanessa de Oliveira Cabral Ferrari , afastada pela Portaria nº 5.566 para exercer a função de Supervisora Escolar, enquanto perdurar o afastamento da Titular do Cargo e ou em cumprimento ao Calendário letivo de 2022.

b – Arte – Educação Infantil – 30 horas/aulas semanais, contratação em caráter excepcional para o ano letivo de 2022 e/ou até a realização de Concurso Público.

c – Arte – Ensino Fundamental - 30 horas/aulas semanais, contratação em caráter excepcional para o ano letivo e/ou até a realização de Concurso Público.

VII – Observações:

a – Em caso de acúmulo o interessado deverá estar de posse da declaração da atribuição, incluídas as horas atividades a que tem direito, ocorrida para o exercício de 2022;

b - Atribuição será realizada no corrente ano nos termos da Lei 2.176/2019, de 11/12/2019;

c – HTPC: às 2º Feiras das 17h20min às 19h20min, conforme determinado em calendário inicial de atribuição para 2022;

d - Carteira de Trabalho;

e - Uma foto 3x4 recente;

f - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

g - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;

link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

h - Cadastro nacional de pessoa física CNPF juntamente com certidão de situação cadastral.

link: <http://www.rccita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>

i - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

j - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego público, de acordo com o Anexo I do Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;

k - Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada. **(se cargo ou função que exija registro em conselho de classe).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-9213

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

- l - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- m) Certidão de casamento, quando for o caso;
- n - Certidão de nascimento dos filhos com a carteira de vacinação para filhos menores de 06 e anos e comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos.
- o - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- p - Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- q- Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal n.º: 8.730/93;

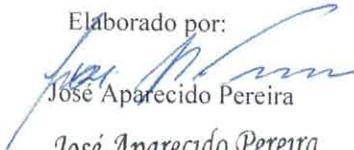
- r - Declaração, informando se exerce ou não outro emprego público, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- s - Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- t - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- u - Certidão de distribuição de processos criminais justiça federal e estadual;
Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- v - Comprovante de residência; e,
- w - conta banco Bradesco.

V – Observações;

- a - **Atestado de Saúde:** (emitido pela clínica Ergovida, situada a Av. da Saudade, 263 – Centro – Piraju - Exame admissional a ser agendado pelo Setor de RH da PMM; e,
- b - A Comissão de Atribuição de Classe e/ou Aulas, para o corrente ano Letivo, fica constituída pelos Diretores da EMEISEF “Hermelindo Prestes”, da EMEIEF “Prefeito Zoroastro Alves”, e pelo Chefe do Setor de Expediente do Departamento Municipal da Educação, presidida pela 1ª.

Manduri (SP), 22/03/2022.

Elaborado por:


José Aparecido Pereira

José Aparecido Pereira
Chefe de Exp. Educação
RG: 28.095 441-4


Ana Paula Arruda Damini
Diretora Municipal da Educação
RG 23 077 145-2 Manduri SP

Publique – se: 23/03/2022